



Gabinete do Prefeito

Juntos pelo bem de todos

Lei nº343/2010

de 13 de maio de 2010

EMENTA: Altera a Lei Complementar 246/2006, de 29 de maio de 2006, dispondo sobre a criação de cargos públicos e dá outras providências.

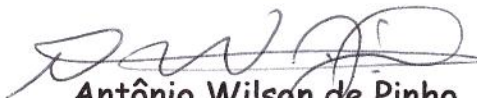
O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo público indicado no anexo único desta lei, nos quantitativos, requisitos, vencimentos, carga horária e atribuições ali indicados, como parte integrante da estrutura administrativa do Município de Madalena, enquanto parte integrante do quadro de seus servidores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-Ce, aos 13 de maio de 2010



Antônio Wilson de Pinho
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

(A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 343 DE 13 DE MAIO DE 2.010)

CARGO	Carga horária Semanal	Vagas	Vencimento Básico(R\$)	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Vigia	40	05	510,00	Alfabetizado
Operador de Computador	40	02	562,25	Ensino Médio completo, acrescido de conhecimentos na área

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena - Ce, em 13 de maio de 2010



Antonio Wilson de Pinho
PREFEITO MUNICIPAL